



TERMO DE RESCISÃO

ao Contrato nº 0050/2005 celebrado entre
o SENADO FEDERAL e a
DISTRIBUIDORA MURALHA COMÉRCIO,
CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS
GERAIS E REFORMAS LTDA-ME.

O **SENADO FEDERAL**, com sede na Praça dos Três Poderes - Brasília – DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, haja vista a celebração do Contrato nº 0013/2008 com início de vigência em 13.3.08, decorrente do Pregão nº 013/08, incluso ao Processo nº 018.219/07-1, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE, a partir de 13.3.08, o Contrato nº 0050/2005, celebrado em 13.6.2005 com a empresa DISTRIBUIDORA MURALHA COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS GERAIS E REFORMAS LTDA-ME., nos termos do inciso XII do art. 78 c/c inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93 do mencionado instrumento.

Fica a empresa contratada autorizada a haver, desde já, a garantia oferecida em cumprimento ao Contrato ora rescindido, obrigando-se o Senado Federal a devolvê-la devidamente atualizada monetariamente até a presente data, no caso de caução em dinheiro.

Brasília, 01 de abril de 2008.

ORIGINAL ASSINADO
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC